



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

Ofício Nº 18/2024/SEMAD/GERPRE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

À
Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07
Avenida Guarujá, nº 740, Sala 01, Jardim Atlântico
CEP: 74.343-370 – Goiânia – GO
E-mail: portal.licitacoes2020@gmail.com; licitacao6@grupof8.com.br

Assunto: Diligência para saneamento e demonstração da exequibilidade das propostas apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Prezado(a) Representante,

A par de nossos cumprimentos, o Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 964/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o procedimento licitatório relativo à **contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos** por intermédio do Pregão Eletrônico nº 043/2023, objeto do processo 23.18.000001874-0, comunica a que a documentação apresentada pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, em sede de diligência realizada no dia 12.04.2024 foi analisada pelo setor técnico, tendo sido emitida a Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (anexo).

Na referida Manifestação Técnica, foi apontado que a licitante Construtora São Bento LTDA **não apresentou os laudos técnicos do relé fotoelétrico, exigidos no item 15.3.11 do Projeto Básico.**

Ressalte-se que, conforme pontuado pela unidade técnica, embora a licitante tenha apresentado documentação técnica referente aos “*braços convencionais*”, nas propostas dos Lotes II e IV constam apenas o termo “*convencional*”, sem indicar precisamente o modelo ofertado, enquanto na documentação técnica apresentada constam 2 (dois) modelos que atendem as especificações. Dessa forma, **a licitante deve indicar precisa e objetivamente o modelo do “*braço convencional*” que está sendo ofertado.**

De igual forma, **não foram apresentadas pela referida licitante as garantias para os braços (convencional e ornamental), conforme prevê o item 11.10 do Projeto Básico.**

Ainda, consta na **Composição 07** apresentada pela licitante o item “**CONECTOR PERFURANTE DE DERIVACAO PARA LIGACAO DE CABOS E TUBOS, PRINCIPAL DE 10 A 120 MM² E DERIVAÇÃO DE 1,5 A 6 MM²**”, todavia, **a documentação apresentada é para o conector principal de 6 a 35 mm² e derivação 1,5 a**

35 mm².

Quanto a demonstração da exequibilidade da proposta ofertada para os Lotes II e IV, **não foram apresentados documentos que comprovem os custos unitários empregados na Planilha de Composição de Custos** enviada à Administração, **tais como cotações com os respectivos fabricantes dos respectivos produtos ofertados, ou prova documental dos “estoques preexistentes” correspondente aos produtos ofertados, dentre outros.**

Assim, considerando os apontamentos contido na referida manifestação técnica, solicitamos a:

- 1) Apresentação dos **laudos técnicos do relé fotoelétrico**, exigidos no item 15.3.11 do Projeto Básico;
- 2) Indicação, precisa e objetiva, do **modelo do “braço convencional” que está sendo ofertado**, haja vista que na documentação técnica apresentada constam 2 (dois) modelos que atendem as especificações;
- 3) Apresentação das **garantias para os braços (convencional e ornamental)**, conforme prevê o item 11.10 do Projeto Básico;
- 4) Apresentação da **documentação técnica referente ao item da Composição 07** apresentada pela licitante, qual seja: **“CONECTOR PERFURANTE DE DERIVACAO PA F LIGACAO DE CABOS E TUBOS, PRINCIPAL DE 10 A 120 MM² E DERIVAÇÃO DE 1,5 MM²**, exigida no item 15.3.11 do Projeto Básico;
- 5) Apresentação, nos termos dos itens 8.6, 8.7 e 8.8 do edital, **de documentos que demonstrem a exequibilidade das propostas** apresentadas pela licitante, **comprovando os custos unitários empregados na Planilha de Composição de Custos** enviada à Administração, **tais como cotações com os fabricantes dos respectivos produtos ofertados, ou prova documental dos “estoques preexistentes”, alegado pela licitante, correspondente aos produtos ofertados**, referentes aos Lotes II e IV.

Informamos que a ausência de manifestação poderá ensejar na desclassificação das propostas, conforme dispõe o item 8.10.4 do edital, ou em razão do não saneamento dos documentos ou informações apontados.

Neste sentido, o pregoeiro estabelece o **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento deste, para saneamento dos documentos técnicos e demonstração da exequibilidade da(s) proposta(s) apresentada(s), com o respectivo envio, pela licitante, da documentação para o e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Atenciosamente,

CLEVERSON ALVES FERREIRA

Pregoeiro

FERNANDA TEODORO DA SILVA

Gerente de Pregões



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira, Pregoeiro**, em 26/04/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 26/04/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4052506** e o código CRC **09CA0E56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001874-0

SEI Nº 4052506v1